CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2022, de 24 de Outubro de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito em Exercício de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.632 em 25 de Outubro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 549/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2632
Página 9, em 25/10/22
Diego Willi- Sanches
Funcionário

Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica elevado o número de vagas do cargo de MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS, e alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 24 de novembro de 2007, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
NÍVEL SUPERIOR CLASSE ÚNICA	**MÉDICO PSIQUIATRA-CAPS**	01	04

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2022

Digitado pelo servidor :Diego William Sanches – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2022

Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica elevado o número de vagas do cargo de MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS, e alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 24 de novembro de 2007, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
NÍVEL SUPERIOR CLASSE ÚNICA	**MÉDICO PSIQUIATRA- CAPS**	01	04

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4F2C7075

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2022. Edição 2632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/